

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)3538-9433,

São Paulo-SP - E-mail: 1.7e9raj2vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL - art. 7°, § 2°, LRF

Processo Digital n°: 1000321-14.2023.8.26.0260

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Plenaprint Grafica e Editora Eireli e outro

Requerido: O Juízo

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7°., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8° DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLENAPACK EMBALAGENS LTDA E PLENAPRINT GRAFICA E EDITORA EIRELI, PROCESSO N°. 1000321-14.2023.8.26.0260.

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque — SP, Telefone: (11) 4784 — 6727, *e-mail*: contato@ajcabezon.com.br, apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 1.343/1.440 do processo), disponível no *website* da Administradora Judicial (http://www.ajcabezon.com.br/), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

- **2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**: Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.
- <u>3-) ACESSO A INFORMAÇÕE</u>S: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo *e-mail* <u>contato@ajcabezon.com.br</u>.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA Disponibilização: sexta-feira, 23 de junho de 2023



- EPP - R\$ 2.611,76 | GSS FIXAÇÕES LTDA. - R\$ 2.200,92 | HENRILEON ELETRONIC - R\$ 3.940,69 | IBMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 7.320,67 | JOSÉ VITOR DA SILVA JÚNIOR ME - R\$ 417,90 | KNG INDÚSTRIA DE METAIS EIRELI -R\$ 638,68 | MAURO LAINES DE AZEVEDO ME - R\$ 445,12 | MILLING FERRAM P/ PUNCIONADEIRAS LTDA. - R\$ 3.967,61 | MOREIRA METALÚRGICA LTDA - ME - R\$ 10.699,25 | MULTFER SÃO PAULO COM. DE FERRAMENTAS LTDA - ME -R\$ 748,70 | PESQUEIRA CONTABILIDADE S/S LTDA. EPP - R\$ 7.910,22 | ROSELI MATOS DE SOUZA - R\$ 17.233,87 | SYLU?S TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA. - R\$ 3.167,97 | TOSCANI SINICCO PARTICIPAÇÕES LTDA. - R\$ 167.669,92 | TOTAL DA CLASSE VI ? CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 536.572,07. CLASSE VII ? MULTAS: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA - R\$ 916,74 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - R\$ 490.777,97 | TOTAL DA CLASSE VII - MULTAS ? R\$ 491.694,71. TOTAL DE TODAS AS CLASSES - R\$ 5.702.003,63. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ADILSON VENINO DA SILVA - R\$ 1.879,13 | ANÍSIO DE JESUS SANTOS - R\$ 1.622,81 | BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - R\$ 35.818,05 | ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO - R\$ 1.469,89 | FRADEMA CONSULTORES TRIBUTÁRIOS EIRELI - R\$ 13.097,06 | PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - R\$ 2.825,17 | PEDRO RIBEIRO DAS NEVES - R\$ 1.562,54 | RICARDO DA SILVA - R\$ 643,40 | SÉRGIO MARQUES DE OLIVEIRA - R\$ 1.133,33 | WELLINGTON DANTAS DE CASTRO - R\$ 1.076,67 | TOTAL: R\$ 61.128,05. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º., PARÁGRAFO SEGUNDO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PLENAPACK EMBALAGENS LTDA E PLENAPRINT GRAFICA E EDITORA EIRELI, PROCESSO Nº. 1000321-14.2023.8.26.0260.

À MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que:

- 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, CABEZÓN ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EIRELI, CNPJ nº. 17.802.220/0001-31, representada pelo Dr. Ricardo de Moraes Cabezón, advogado inscrito na OAB/SP sob nº. 183.218, com endereço à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque ? SP, Telefone: (11) 4784 ? 6727, e-mail: contato@ajcabezon.com. br, apresentou relação de credores, com seus créditos que alude o art. 7, parágrafo 2º. da Lei nº. 11.101/2005 (fls. 1.343/1.440 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (http://www.ajcabezon.com.br/), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, poderão apresentar impugnações contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11.101/2005. Habilitação/Impugnação de Crédito, deve ser interposta por peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.
- 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentara, a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada à Rua Santa Quitéria, 1.171, Vila Irene, São Roque ? SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail contato@ajcabezon.com.br.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO E CARDIOCENTRO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA, PROCESSO Nº 1006902-17.2023.8.26.0625

- O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, informa a todos os interessados e
- 1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 13/06/2023, às fls.1234-1241, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico., inscrita no CNPJ nº 45.171.402/0001-97 e Cardiocentro Centro de Diagnóstico em Cardiologia Ltda., inscrita no CNPJnº60.125.325/0001-22 (?Recuperandas?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial EXM Administração Judicial Ltda, representada por Eduardo Scarpellini, com escritório na Rua Paschoal Bardaro, nº 1075, 8º andar, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14021-655 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (https://www.exmpartners.com.br/processos-em-andamento/unimed-de-taubate-cooperativa-detrabalho-medico-e-cardiocentro-centro-de-diagnostico-em-cardiologia).
- 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (https://www.exmpartners.com.br/processosem-andamento/unimed-de-taubate-cooperativa-de-trabalho-medico-e-cardiocentro-centro-de-diagnostico-em-cardiologia) e às fls.228-237 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.